



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EM RAZÃO VÍCIO INSANÁVEL COM FULCRO

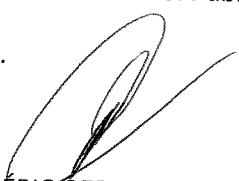
NO ART. 71, DA LEI 14.133/21.

O Secretário Municipal de Administrativa e RH, ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Pedidos de esclarecimentos das empresas, foram verificadas irregularidades e observadas às circunstâncias do caso concreto que conduzem à interpretação de que é impossível a convalidação ou o aproveitamento dos atos válidos no procedimento, visto que o vício é insanável avalia-se que a anulação é a solução que melhor perfaz o cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando prejuízo efetivo e substancial ao Município, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE SUÍTE DE COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE EM REGIME SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CONTAS FUNCIONAIS, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, GARANTIA DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA) E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS PARA O AMBIENTE DA CONTRATADA**. RESOLVE: **ANULAR** o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se.

Conquista-MG, 27 de julho de 2026.



ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e RH